

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II n°-316

CAMPO GRANDE, MS - QUINTA FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decreto

Decreto n.º 514 de 09 de Abril de 1980

Institui a Insignia do Governador e
da outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul :

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 58 da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 19 - É instituída a Insignia do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 29 - A Insignia mencionada no artigo anterior, destina-se a ser hasteada nos quarteis e estabelecimentos militares onde o Governador se fizer presente, de acordo com o previsto no Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito.

Art. 39 - A Insignia do Governador constituir-se-á, basicamente, no tipo de bandeira universal de forma retangular: campo branco de 0,90 X 1,35 m., no centro constituída do Brasão do Estado (Anexo I).

§ 10 - A Insignia mencionada no artigo 39 será confeccionada em tecido "bucle" de lã.

§ 2º - Será permitida a confecção da bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, em tamanho 0,30 X 0,20 cm para uso no automóvel do Governador exclusivamente (Anexo II).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 59. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica

Campo Grande, 09 de abril de 1.980.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

A N E X O I



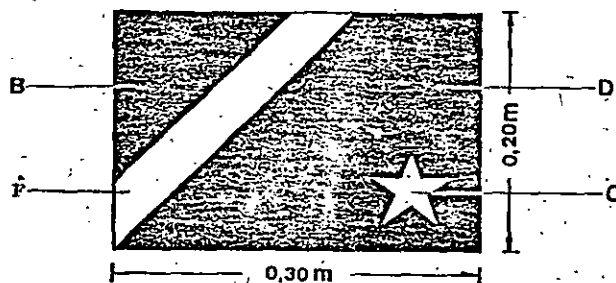
A Insigna destina-se a ser hasteada nos quartéis e estabe

este lado
01

Decretos Militares.

- A- Vermelho
B- Verde Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul
C- Amarelo Ouro
D- Azul Celeste
E- Prata
F- Branco

A N E X O II



Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul exclusivo para uso no automóvel do Governador.

- B- Verde Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul
C- Amarelo Ouro
D- Azul Celeste
F- Branco

**Secretaria de
Planejamento e Coordenação Geral**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

Diá 02 de abril de 1.980

- Processo nº 313/80.

Día 07 de abril de 1.980

- Processo nº 333/80.

"Autorizo a despesa e emissão dos Empenhos"

Secretaria de Fazenda

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

PORTARIA/IGF Nº 36/80 - DE 28 DE MARÇO DE 1980.

Dispõe sobre o recolhimento do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte nas Ins-
petorias Setoriais de Finanças ou ór

este lado
02

7

gãos equivalentes.

O INSPETOR GERAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que prescreve o Decreto-lei Federal nº 1 755, de 31 de dezembro de 1 979 e Instrução Normativa nº 22, de 20/03/1 980, do Secretário da Receita Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes, o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo Estado, incidente sobre os rendimentos do trabalho de seus servidores e sobre os juros e prêmios de sua dívida pública deverá ser recolhido obrigatoriamente ao Banco do Brasil S/A, até o último dia do:

- I - mês seguinte ao pagamento ou crédito dos rendimentos, quando o pagamento ou crédito for efetuado no próprio mês a que se referirem os rendimentos;
- II - próprio mês do pagamento ou crédito dos rendimentos, quando o pagamento ou crédito for efetuado após o mês a que se referirem os rendimentos.

Art. 2º - O recolhimento será feito através do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, preenchido em 5 -(cinco)- vias, de acordo com as instruções anexas.

Art. 3º - A Inspetoria Setorial de Finanças ou órgão equivalente, logo após o recolhimento de que trata o artigo 1º, emitirá Nota de Pagamento -(NP)- a débito da conta 5199.0101 - Banco do Brasil - IRRF - Servidores, a crédito da conta bancária a que corresponder o saque, juntando à via da NP destinada ao processamento contábil a 5ª via do DARF.

Art. 4º - A Portaria Interministerial nº 183, de 18 de março de 1 980, estabelece que o Banco do Brasil S/A., liberará esses recursos aos respectivos beneficiários, na data da sua arrecadação, no caso, em favor do Tesouro do Estado, mediante crédito na conta 5112.9090 - Banco do Brasil -(Depósitos Diversos do Tesouro)-, mediante expedição de aviso.

Art. 5º - O Tesouro do Estado, mediante aviso bancário, emitirá Nota de Lançamento -(NL)- a crédito da conta 1415.0000 - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte e a débito da conta 5112.9090 - Banco do Brasil S/A -(Depósitos Diversos do Tesouro)-.

Art. 6º - As Autarquias do Governo, estão igualmente obrigadas ao cumprimento das obrigações estipuladas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, após o que, deverão encaminhar, sob protocolo, à Inspetoria Geral de Finanças a 5ª via do DARF para os necessários registros.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivo Biancardini
Inspetor Geral de Finanças

INSTRUÇÕES ANEXAS À PORTARIA/IGF Nº 36/80 - DE 28/03/1 980, PARA PREENCHIMENTO DO DARF

I.R.R. FONTE - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

RENDIMENTO DO TRABALHO DE SEUS SERVIDORES E JUROS E PRÊMIOS DAS OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

1. Número de vias a serem preenchidas: 5 (cinco)
2. Destino das vias:
 - 1ª via - Banco do Brasil - Processamento Receita Federal;
 - 2ª via - ISF ou órgão equivalente;
 - 3ª via - Unidade da Secretaria da Receita Federal;
 - 4ª via - Banco do Brasil S/A, para fins de efetivação do crédito;
 - 5ª via - anexar a NP correspondente.
3. Forma de preenchimento
Datilografado ou manuscrito em letra de forma, sem emendas ou rasuras.
4. Observação:
No caso de dúvidas, consulte a Unidade da Secretaria da Receita Federal.
5. Preenchimento:

CAMPO DO DARF	O QUE DEVE CONTER
01	Carimbo padronizado do CGC, cobrindo todo o espaço sombreado
03	A data do vencimento.
13	A dezena do ano civil de competência da receita.
15	A expressão numérica relativa ao mês e ao ano a que se referir o rendimento.
16	O número 3.
19	I.R.FONTE - RENDIMENTOS TRABALHO SERVIDORES - ESTADO MS I.R.FONTE - JUROS E PRÊMIOS OBRIGAÇÕES DÍVIDA PÚBLICA - ESTADO MATO GROSSO DO SUL
20	Um dos seguintes códigos: 0449, quando se tratar de rendimentos do trabalho pago pelo Estado 0406, quando se tratar de juros e prêmios das obrigações da dívida pública pagos pelo Estado.
21	O valor do imposto
29	O valor do campo 21.

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

PREÇOS:

- Assinatura anualCr\$ 3.000,00
- Assinatura semestralCr\$ 1.500,00
- Número AvulsoCr\$ 15,00
- Publicação-em de coluna de 15,5...Cr\$ 67,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Estado de Mato Grosso S.A. (BEMAT), por ordem de pagamento ou cheque visado, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº: 0428 Agência: Campo Grande - MS
- 2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

IMPrensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

este lado

02

este lado

04

Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/80
Processo nº 07/0258/80
Data da Assinatura: 07.04.80

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana e a firma ESTILO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção do Centro Social Urbano, em Três Lagoas - MS.

VALOR DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 6.776.513,76 (Seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e treze cruzeiros e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 08482461.011 - 4110.0000 - 00
Empenho nº 0113/80.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do presente Termo de Contrato.

MULTAS: 1% (um por cento) do valor contratual da obra, por dia de atraso na entrega da mesma.
1% (um por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados de acordo com as normas técnicas vigentes na SIRU, ou mesmo quando os trabalhos de Fiscalização dos serviços forem dificultados.

FORO: Campo Grande - Capital de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Olavo Villela de Andrade pela Contratante e Jofre Leite Brum pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/80
Processo nº 07/0259/80
Data da Assinatura: 07.04.80

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana e a firma CONSTRUTORA BETA LTDA.

OBJETO: Construção do Centro Social Urbano, em Ponta Porã-MS.

VALOR DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 6.806.100,21 (Seis milhões, oitocentos e seis mil, cem cruzeiros e vinte e um centavos).
Programa de Trabalho: 08462241.011 - 4110.0000 - 00
Empenho nº 0112/80.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do presente Termo de Contrato.

MULTAS: 1% (um por cento) do valor contratual da obra, por dia de atraso na entrega da mesma.
1% (um por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados de acordo com as normas técnicas vigentes na SIRU, ou mesmo quando os trabalhos de Fiscalização dos serviços forem dificultados.

FORO: Campo Grande - Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Olavo Villela de Andrade pela Contratante e Renê Abrão Possik pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/80
Processo nº 07/0260/80
Data da Assinatura: 07.04.80

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana e a firma TECON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Construção do Centro Social Urbano, em Aquidauana-MS.

VALOR DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 6.600.312,74 (Seis milhões, seiscentos mil, trezentos e doze cruzeiros e setenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 15814861.011 - 4110.0000 - 00
Empenho nº 0115/80.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do presente Termo de Contrato.

MULTAS: 1% (um por cento) do valor contratual da obra, por dia de atraso na entrega da mesma.
1% (um por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados de acordo com as normas técnicas vigentes na SIRU, ou mesmo quando os trabalhos de Fiscalização dos serviços forem dificultados.

FORO: Campo Grande - Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Olavo Villela de Andrade pela Contratante e Edson Bossey da Costa pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/80
Processo nº 07/0261/80
Data da Assinatura: 07.04.80

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana e a firma COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA.

OBJETO: Construção do Centro Social Urbano, em Corumbá-MS.

VALOR DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 6.890.118,33 (Seis milhões, oitocentos e noventa mil, cento e dezoito cruzeiros e trinta e três centavos).
Programa de Trabalho: 08482461.011 - 4110.0000 - 00
Empenho nº 114/80.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do presente Termo de Contrato.

MULTAS: 1% (um por cento) do valor contratual da obra, por dia de atraso na entrega da mesma.
1% (um por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados de acordo com as normas técnicas vigentes na SIRU, ou mesmo quando os trabalhos de Fiscalização dos serviços forem dificultados.

FORO: Campo Grande - Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Olavo Villela de Andrade pela Contratante e Emílio Cesar Miranda de Barros pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/80
Processo nº 07/1262/79
Data da Assinatura: 28.03.80

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a firma CENO - COMÉRCIO, ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula IV - Valor do Contrato nº 041/79, que passa a ter a seguinte redação:
A obra objeto do presente Contrato importa em Cr\$ 2.584.185,87 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) sendo de Cr\$ 634.672,81 (Seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e um centavos) o valor do presente Aditivo.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da verba abaixo rubricada e conforme empenho nº 0111.
Programa de Trabalho: 0204025 Projeto Atividade: 1.002
Natureza da Despesa: 4110.0000 - 00.

ASSINAM: Olavo Villela de Andrade e Flávio Souza Maravieski.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO

- Dia 14 de março de 1980
- Processo nº 1435/79 - Contrato nº 03/79

"Autorizo prorrogação de prazo em 45 (quarenta e cinco) dias"

- Dia 18 de março de 1980
- Processo nº 1228/79 - Contrato nº 030/79

"Autorizo prorrogação de prazo em 20 (vinte) dias"

- Dia 20 de março de 1980
- Processo nº 1230/79 - Contrato nº 032/79

"Autorizo a prorrogação de prazo em 25 (vinte e cinco) dias"

- Dia 21 de março de 1980
- Processo nº 1226/79 - Contrato nº 028/79

- Processo nº 1227/79 - Contrato nº 029/79

"Autorizo a prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias"

Despacho do Secretário-Adjunto

Dia 04/02/80 - Processos nºs 0014; 0103; 0104; 0041; 0102; 0027; 0026; 0096; 0023/80

Dia 07/02/80 - Processos nºs 0013; 0171; 0113; 0015; 0096/80

Dia 12/02/80 - Processo nº 0072/80
 Dia 14/02/80 - Processos nºs 0170; 0172/80
 Dia 25/02/80 - Processos nºs 0179; 0143; 0243; 0181; 0195; 0196/80
 Dia 27/02/80 - Processo nº 0252/80
 Dia 29/02/80 - Processos nºs 0114; 0246/80
 Dia 04/03/80 - Processos nºs 0269; 0270; 0271; 0113/80
 Dia 05/03/80 - Processo nº 1476/79
 Dia 07/03/80 - Processos nºs 0052; 0051; 0050; 0092; 0093/80
 Dia 10/03/80 - Processo nº 0262/80
 Dia 12/03/80 - Processos nºs 174/79; 1697/79.
 Dia 13/03/80 - Processos nºs 0018; 0020; 0010; 0011; 0003/80
 Dia 17/03/80 - Processos nºs 0278; 0323/80
 Dia 19/03/80 - Processo nº 0333/80
 Dia 24/03/80 - Processos nºs 0329; 0361; 0312; 0311; 0360; 0304; 0340;
 0370; 0289; 0288/80.
 Dia 26/03/80 - Processos nºs 0348; 0171; 0178/80
 Dia 27/03/80 - Processo nº 0314/80
 Dia 28/03/80 - Processos nºs 0389; 0367; 0380; 0285; 1262

- "Autorizo a despesa e emissão de empenho"

Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/DOP Nº 02/80 DE 2 de abril de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL (DOP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar as tabelas de retribuição das Funções Gratificadas (Anexo I) e dos empregos permanentes (Anexo II) do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul (DOP), conforme determina o Art. 3º do Decreto nº 501, de 27 de março de 1980.

Campo Grande, 02 de abril de 1980

PAULO AMÉRICO DOS REIS
 Diretor-Geral

ANEXO I

(PORTARIA/DOP Nº 02/80 DE 2 de abril de 1980)

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CATEGORIA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL (Cr\$)	
		19/03/80	19/05/80
Chefe de Setor I	FCI - 1	10.000,00	12.500,00
Chefe de Setor II	FCI - 1	10.000,00	12.500,00
Chefe de Setor III	FCI - 4	6.250,00	7.812,00
Secretário I	FCI - 4	6.250,00	7.812,00
Secretário II	FCI - 5	5.000,00	6.250,00
Secretário III	FCI - 6	3.750,00	4.687,00

ANEXO II

(PORTARIA/DOP Nº 02/80 DE 2 de abril de 1980)

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL DO SALÁRIO	A PARTIR DE	
		19/03/80	19/05/80
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	3.059,00	3.823,00	4.778,00
2	3.215,00	4.018,00	5.022,00

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL DO SALÁRIO	A PARTIR DE	
		19/03/80	19/05/80
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3	3.376,00	4.220,00	5.275,00
4	3.542,00	4.427,00	5.533,00
5	3.719,00	4.648,00	5.810,00
6	3.806,00	4.757,00	5.946,00
7	4.103,00	5.128,00	6.410,00
8	4.307,00	5.383,00	6.728,00
9	4.522,00	5.652,00	7.065,00
10	4.748,00	5.935,00	7.418,00
11	4.984,00	6.230,00	7.787,00
12	5.229,00	6.536,00	8.170,00
13	5.492,00	6.865,00	8.581,00
14	5.768,00	7.210,00	9.012,00
15	6.056,00	7.570,00	9.462,00
16	6.357,00	7.946,00	9.932,00
17	6.676,00	8.345,00	10.431,00
18	7.011,00	8.763,00	10.953,00
19	7.362,00	9.202,00	11.502,00
20	7.729,00	9.661,00	12.076,00
21	8.117,00	10.146,00	12.682,00
22	8.524,00	10.655,00	13.318,00
23	8.951,00	11.188,00	13.985,00
24	9.403,00	11.753,00	14.691,00
25	9.874,00	12.342,00	15.427,00
26	10.368,00	12.960,00	16.200,00
27	10.886,00	13.607,00	17.008,00
28	11.430,00	14.287,00	17.858,00
29	12.002,00	15.002,00	18.752,00
30	12.440,00	15.550,00	19.437,00
31	13.063,00	16.328,00	20.410,00
32	13.715,00	17.143,00	21.428,00
33	14.399,00	17.998,00	22.497,00
34	15.121,00	18.901,00	23.626,00
35	15.872,00	19.840,00	24.800,00
36	16.668,00	20.835,00	26.043,00
37	17.500,00	21.875,00	27.343,00
38	18.377,00	22.971,00	28.713,00
39	19.295,00	24.118,00	30.147,00
40	20.258,00	25.322,00	31.652,00
41	21.277,00	26.596,00	33.245,00
42	22.337,00	27.921,00	34.901,00
43	23.454,00	29.317,00	36.646,00
44	24.630,00	30.787,00	38.483,00
45	25.864,00	32.330,00	40.412,00
46	27.157,00	33.946,00	42.432,00
47	28.512,00	35.640,00	44.550,00
48	29.939,00	37.423,00	46.778,00
49	31.439,00	39.298,00	49.122,00
50	33.116,00	41.395,00	51.743,00
51	34.661,00	43.326,00	54.157,00
52	36.390,00	45.487,00	56.858,00
53	38.208,00	47.760,00	59.700,00
54	40.121,00	50.151,00	62.688,00
55	42.127,00	52.658,00	65.822,00
56	44.172,00	55.215,00	69.018,00
57	46.380,00	57.975,00	72.468,00

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, faz público que estarão abertas, no dia 18 de abril de 1980, Rua Pe. João Crippa nº 753, das 8:30 as 17:30 horas, as inscrições para provimento de empregos do Quadro de Pessoal do Departamento.

Regime de trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho.

1 - Técnicos de Nível-Médio:

a) Topógrafo - 1 vaga

b) Desenhista-Projetista - 1 vaga

Salário: 12.960,00

Escolaridade: 2º Grau Completo

2 - Auxiliares de Engenharia:

a) Desenhista - 2 vagas

Salário: 7.210,00

Escolaridade: 1º Grau Completo

No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Apresentar:

a) Título de Eleitor

b) Certificado de Reservista ou Alistamento, se do sexo masculino.

c) Certificado do curso exigido.

II - Fornecer:

a) 2 fotografias 3 x 4, recente

b) Comprovante de depósito da taxa de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros)pa

ra Topógrafos e Engenheiro-Projetista e de Cr\$ 60,00 (Sessenta cruzeiros) para o Engenheiro.

(Os interessados deverão adquirir as guias de recolhimento no Setor de Recursos Humanos do Departamento).

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0332/80

OBJETO: Construção do Centro de Desenvolvimento Social, em AMAM BAI-MS.

VENCEDORA: ESAL - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
- Valor: Cr\$ 2.185.764,80 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 12.1 do Edital, ficam os serviços adjudicados à firma ESAL - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Campo Grande, 08 de abril de 1980

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria de Segurança Pública

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/MS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/80
PROCESSO Nº 500.301/80

PARTES: Diretoria-Geral de Polícia Civil/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

RECURSO: Código - 1904.06301742-026 - Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, elemento de despesa 3.1.3.2, fonte - 00.

VALOR: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) estimativo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 1980.

VIGÊNCIA: 18.03.80 à 31.12.80

FORO: Desta Capital.

(as) Djalma Manuel Bittencourt Gautério
Wilson Corrêa.

Secretaria de Saúde

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/80

OBJETO: Máquinas de escrever manual e elétrica

CLASSIFICAÇÃO: MAQ SUL - MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA (1º lugar)

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 1 do Edital de Tomada de Preços nº 001/80, fica adjudicado à Firma MAQ SUL - MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA.

Campo Grande, 01 de abril de 1980

JAYME ANTONIO MEIRELES DE OLIVEIRA
Presidente da Junta
Permanente de Licitação

Procuradoria Geral da Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PGJ/10/138/80

CONTRATO: PGJ/007/80

EMPENHO: PGJ/011/80

PARTES: 1 - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

2 - CORMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA.

OBJETO: 3 - Serviços de vigilância nas dependências da Procuradoria Geral da Justiça.

RECURSOS: 4 - A Despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 3.1.3.2. - outros serviços e encargos.
Programa de Trabalho - 02040142.029

VALOR: 5 - Cr\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oito centos cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 1980.

PRAZO: 01 de janeiro à 30 de abril de 1980.

FORO: Campo Grande-MS.

ASSINARAM: Contratante - Dr. Nelson Mendes Fontoura
Contratada - Francisco de Assis Moura.

NELSON MENDES FONTOURA
Procurador-Geral da Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PGJ/10/139/80

CONTRATO: PGJ/008/80

EMPENHO: PGJ/010/80

PARTES: 1 - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2 - WATERLOO FAÇANHA DA COSTA.

OBJETO: 3 - Serviços de limpeza e conservação nas instalações da Procuradoria Geral da Justiça.

RECURSOS: 4 - A Despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 3.1.3.2. - outros serviços e encargos.
Programa de Trabalho 02040142.029

VALOR: 5 - Cr\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 1980.

PRAZO: 01 de janeiro à 30 de maio de 1980.

FORO: Campo Grande-MS

ASSINARAM: Contratante - Dr. Nelson Mendes Fontoura
Contratada - Waterloo Façanha da Costa

NELSON MENDES FONTOURA
Procurador-Geral da Justiça

Boletim de Pessoal

DECRETOS DE 09 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IGNÁCIO VALENTIM DO NASCIMENTO, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Delegado de Polícia

de 3a. Categoria, símbolo DAP-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de março de 1980.

Nomear BRUNO CEZAR CARRAVETTA, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3a. Categoria, símbolo DAP-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de IGNÁCIO VALENTIM DO NASCIMENTO, a partir de 21 de março de 1980.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO/SDE DE 04 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso V, do art. 1º do Decreto nº 452 de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Colocar o servidor DAVID MOURA DE OLINDO, Enumerador, Nível A, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à disposição da Secretaria de Fazenda.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÕES/SE DE 21 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução/SE de 10 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial nº 183 de 21 de setembro de 1979, página 21 que coloca à disposição da Secretaria de Justiça, sem ônus para o órgão de origem, CARLOS ROBERTO DE MORAES, Professor, Símbolo P-7, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Bom Jesus", em Três Lagoas; retornando-o ao local de origem, a partir de 1º de março de 1980 (Processo/SE-03206/80).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 452 de 1º de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ANA MARIA DE LIMA, Professora, Símbolo P-6, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Ambrosina Apolinária de Rezende", em Cassilândia, para a jurisdição da DREC de Campo Grande (Processo/SE-03906/80).

RESOLUÇÕES/SE DE 26 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 452 de 1º de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, Professor, Símbolo P-7, lotado na Delegacia Regional de Educação e Cultura de Dourados, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "O Pioneiro", jurisdição da DREC de Fátima do Sul (Processo/SE-04314/80).

Remover, a pedido, DALVA ADILIA MOZZER COFFEY, Professora efetiva, Classe A, Nível 1, Triênio 2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "O Pioneiro", em Fátima do Sul, para a jurisdição da DREC de Campo Grande (Processo/SE-04307/80).

Remover, a pedido, LUZIA SOARES DA COSTA, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Fernando Correa da Costa", em Rio Brilhante, para a jurisdição da DREC de Campo Grande (Processo/SE-02139/80).

Remover, a pedido, ROSELY ADELAIDE LEÃO CONGRO, Professora, Símbolo P-5, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Wladislau Garcia Gomes", em Paranaíba, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Prof. João Magiano Pinto", jurisdição da DREC de Três Lagoas (Processo/SE-02539/80).

Remover, a pedido, TOMIE MATSUI CORRÊA, Professora efetiva, Classe A, Nível 5, Triênio 3, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas", em Dourados, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "26 de agosto", jurisdição da DREC de Campo Grande (Processo/SE-04414/80).

Remover, a pedido, ZARA MARIA BATISTA LEITE DE LACERDA, Professora efetiva, Classe A, Nível 1, Triênio 3, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Álvaro Martins Neto", em Campo Grande, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Ministro João Paulo dos Reis Veloso", juris

dição da DREC de Dourados (Processo/SE-04498/80).

Administração Indireta

IOSUL

A V I S O

Solicitamos o comparecimento, com a máxima urgência, do SR. DORIVAL CESAR QUINTANA na Diretoria deste Órgão, sito à Av. Calógeras, nº 1451, em horário comercial a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

IAGRO

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- AVISO

Ref.: Tomada de Preço nº 001/80

O Presidente da Junta Permanente de Licitação do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul-IAGRO, Autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia 22 de abril de 1980 a Tomada de Preço nº 001/80, versando sobre aquisição de mobiliário em geral material para desenho, máquinas de datilografar e calcular.

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos das 8:00 às 11:00 horas à Avenida Filinto Muller 1146 - Bairro Universitário, nesta Capital.

Campo Grande, 10 de abril de 1980

José Velton Alves de Vasconcelos
Presidente da Junta Permanente de Licitação

AGROSUL

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/80

A Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 15 horas do dia 23 de abril de 1980, a Tomada de Preços nº 003/80, para aquisição de Rolêtes e Colar de Esteira, para trator Komatsu D-65A.

Os interessados poderão obter o Edital completo, bem como as demais informações necessárias, dirigindo-se ao Núcleo de Material da AGROSUL, situado à Av. Senador Filinto Muller nº 1146, nesta Capital, nos seguintes horários:

Das 08:00 às 12:00 e
Das 14:00 às 18:00

Campo Grande, 09 de abril de 1980

SILAS BRITTO LEAL
Pres. Junta Permanente de Licitação

EMPAER

C.G.C. 03.979.507/0001-27

TOMADA DE PREÇO Nº 06/80

REFERÊNCIA: CONTRATO REFERENTE A FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REVISÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN DESTA EMPRESA NA CIDADE DE DOURADOS.

A Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, através da sua Comissão de Avaliação de Licitação, designada pela Portaria nº 040/79, torna público, para conhecimento dos interessados cadastrados que se acha aberta a Licitação acima referida, nos termos das Leis: Lei Complementar nº 31 de 11 de Outubro de 1977 Governo Federal, Decreto nº 19 de 19 de Janeiro de 1979 e Decreto nº 113 de 30 de Abril de 1979 Governo Estadual, para execução dos Serviços acima discriminados.

Os interessados poderão obter o Edital completo, bem como as demais informações necessárias, dirigindo-se ao Escritório Regional da EMPAER, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 1.405 - Dourados, no horário normal de expediente das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Campo Grande-MS., 08 de Abril de 1980.

GRANY FURTADO DA ROCHA
Presidente da Comissão
de Licitação.

Parte III

Poder Judiciário

Boletim de Pessoal

PORTARIA Nº 103/80

O Desembargador Leão Neto do Carmo, Presidente do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. Walter Gehre, do cargo de Porteiro dos Auditórios da Comarca de Aquidauana-MS., a partir de 02 de abril de 1980.

PORTARIA Nº 104/80

O Desembargador Leão Neto do Carmo, Presidente do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. Plínio de Arruda Leite, do cargo de Avaliador Judicial, lotado na Comarca de Aquidauana-MS., a partir de 02 de abril de 1980.

PORTARIA Nº 105/80

O Desembargador Leão Neto do Carmo, Presidente do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. Mimir Salamene, do cargo de Inspetor de Menores, lotado na Comarca de Aquidauana-MS., a partir de 02 de abril de 1980.

RETIFICAÇÃO

REPRODUZ-SE POR INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 301, PÁG. 19, DE 18.03.80, A PORTARIA Nº 076/80 - DE 13 DE MARÇO DE 1980 - BAIXADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Onde se lê: ... com ônus para este Tribunal.
Leia-se: ... sem ônus para este Tribunal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- Processo nº 243/79 - DA

Indicando em lista triplíce os nomes para o cargo de Juiz de Paz e Suplentes para a sede do município de Bonito, Comarca de Aquidauana-MS., Campo Grande-MS., 31 de março de 1980. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.

Departamento Administrativo
Campo Grande-MS., 08 de abril de 1980.

a) Bel. Darcy Cardoso Terra
Diretora do Departamento

Departamento Judiciário Cível

DESPACHO DO PRESIDENTE

Agravo de Instrumento - Recurso Extraordinário (Apelação Cível nº 63 Capital - Classe II "q"). Agravantes: Francisco Perez e s/m. Dolores Gonçalves Perez (Adv. Drs. Zacarias Pólvora e José Bonifácio Amorim dos Santos). Agravados: Alcides José Gomes e s/m. Izolina Carvalho Gomes, Mário Cândido Barbosa e s/m. Ozair Dias Barbosa. (Adv. Drs. Arnaldo Rodrigues e Orlando Rodrigues da Cunha).

DESPACHO:
"Junte-se. Indefiro o pedido.
A prova pretendida deveria ser produzida pelo interessado e não requisitada pelo Juízo. Ainda somente terá interesse, se admitido o R.E.. Se isto ocorrer, haverá oportunidade para a sua produção.
Intime-se."
C. Grande, 07/04/80
a) Des. Leão Neto do Carmo
Presidente

AUTOS COM VISTA

Agravo de Instrumento - Recurso Extraordinário (Apelação Cível nº 57 - Co-

rumbá - Classe II "q"). Agravante: Nicola Kalil Kamis (Adv. Dr. Herbert Fernando Augusto de Figueiredo). Agravada: Noroeste do Brasil S/A - Crédito Imobiliário (Adv. Drs. Lívio de Viço, Oscar Martins Renaux Niemeyer, Mauro Lindenberg Monteiro Júnior e Antônio Luiz Machado Lang).

DESPACHO:

"Com vista à recorrida, pelo prazo legal para querendo, responder ao agravo.

Intime-se."

C. Grande, 07/04/80

a) Des. Leão Neto do Carmo
Presidente

DESPACHO DO RELATOR

Ação Rescisória nº 08 - Dourados - Classe II "b". Autores: João Antônio da Silva e s/m. Maria de Lourdes da Silva (Adv. Dr. A. Franco da Rocha). R.E.: Orfíria Fernandes de Isnardi (Adv. Dr. Josephino Ujadow). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DESPACHO:

"Intime-se as partes para, no prazo de dez (10) dias, especificarem as provas que desejam produzir."

Campo Grande, 07 de abril de 1980

a) Des. Nelson Mendes Fontoura
Relator

Departamento Judiciário Cível
Campo Grande-MS., 08 de abril de 1980

a) Hélio de Nardo
Diretor do Departamento

Departamento Judiciário Criminal

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto do art. 97, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado:

01 - Recurso em Sentido Estrito - classe "i" - nº 049/79 - Arq. 16, C. 05. Nova Andradina - MS - Recorrente - José Elias Primo (Dr. Orlando Fernandes Lopes) - Recorrida - A Justiça Pública - Relator - Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa - 1º Revisor - Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu - 2º Revisor - Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

02 - Apelação Criminal - classe "1" - nº 0127/80 - Arq. 45, C. 03. Corumbá - MS - Apelante - Sérgio Gomes de Moraes ou Antônio Pera Pires ou João dos Santos (Dr. Jurandir Barbosa Ximenez) - Apelada - A Justiça Pública - Relator - Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa - 1º Revisor - Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu - 2º Revisor - Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

Departamento Judiciário Criminal
Campo Grande-MS., 08 de abril de 1980.

a) Bel. Ivair Gomes Ferro
Diretor do Departamento

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO.

JUIZ:- DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA.

ESCRIVÃO:- IDÉ SABALA CARVALHO.

Processo nº 66/80 - MANDADO DE SEGURANÇA.

A: ESPORTE CLUBE RECREATIVO MARGARIDA.

R: DELEGADO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DEOPS.

Adv. Dr. Alcides dos Santos.

Não estando muito claro todo este processado, face aos motivos expendidos às fls. 2 a 4, defiro o requerimento do Dr. Promotor de Justiça, feito às fls. 32 a 33.

Processo nº 643/79 - EXECUÇÃO.

A: FAZENDA NACIONAL. (Dr. Alindor Pereira da Silva.)

R: HIDROSSOMAT LTDA.

Manifeste-se a Fazenda Nacional.

Processo nº 1091/79 - EXECUÇÃO FISCAL.

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO-GRANDE - MS.

R: CLODOMIRO DE OLIVEIRA BASTOS.

Dr. JOSÉ Rabelo Afonso.

Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência às fls. 16 dos presentes autos de ação de Execução Fiscal que a Fa, digo, a Prefeitura Municipal de Campo Grande moveu a Clodomiro de Oliveira Bastos ficando extinto o processo. Defiro o pedido de desentranhamento, sob fotocópia nos autos. Averbse na distribuição. O Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Processo nº 185/80 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

A: ANNA GIUGNI LOUREIRO DE OLIVEIRA E OUTROS.

R: PREVISUL.

Drs. Danilo Burin e Ronam Marcos da Fonseca.

J. os recibos individuais.

Processo nº 116/80 - EXECUÇÃO FISCAL.
A: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.
R: MILTON DE OLIVEIRA.
Dr. José Rabelo Afonso.
Homologada por sentença a desistência da ação.

Processo nº 844/79- CARTA PRECATÓRIA.
A: FAZENDA DA UNIÃO.
R: ALVINO PEREIRA DE SOUZA.
O valor da avaliação dos bens penhorados é de Cr\$ 3.000,00. Com A.R., ofi-
cie-se ao Juiz Deprecante, sobre o interesse ou não do proces,digo, do
prosseguimento da presente Carta Precatória, fazendo menção ao ofício de
fls. 24.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: IRINEU OLINTO RIBEIRO WERNER.
1º) Em diligência ao Juiz Corregedor de Manaus-AM(2º) R.e.A., registre-se
pois todas as providências foram tomadas, não havendo registro do reque-
rente.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO
A: EDSON A. SOARES..
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO
A: RICARDO AGUIRO RIVAROLA.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO
A: LUCIO GERALDO PALÁCIO.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO
A: CREMILDA ALVES CABALLERO.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO
A: DEOCLIDES DIAS DA SILVA.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: FLORITA DIAS DA SILVA.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: JOSÉ MIRANDA DIAS DA SILVA.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: GILMAR DIAS DA SILVA.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: MARIA INÊS DIAS DA SILVA.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: Julio Alves Acado.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: JOÃO ALVES ACEDO.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: ADITAILDA DE SOUZA BUREMAN.
Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.
A: ALEXSANDRA GARRALHAR.
Deferido.

Campo Grande, 7 de Abril de 1980.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ: Dr. JOSÉ RIZKALLAH
ESCRIVÃ: MARIA DA GLORIA RIQUELME CONTE

Proc. nº 255/79 Executiva Hipotecária
A - Apemat Associação de Poup. e Emp. de Mt. Adv. Dr. Yvon Moreira do
Egito.
R - Benedito Wilson Alves de Souza.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 1372/79 Despejo.
A - Risoleta Rodrigues Barbosa. Adv. Dr. Theo de Freitas.
R - Irineu Hansen.
Sent. Diante do exposto, e com fundamento no artigo 52, Inc. I da Lei
6649/79, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para, em consequência, decretar o des-
pejo pedido, assinalando o prazo de 15 dias para desocupação do imó-
vel. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatí-
cios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Passada esta em julgado,
expeça-se mandado de notificação. P.R.I. Cumpra-se.

Proc. nº 1454/79 Interdito Proibitório
A - Nery de Souza Barbosa e sua mulher Lia Maria Barbosa. Adv. Dr. Anto-
nio Braga.

R - Antonio Alves Setti e S/m Eleozina A. Setti.
Com intimação sobre o cálculo.

Proc. nº 98/80 Despejo..
A - Levy Dias. Adv. Dr. Alcides dos Santos.
R - Emílio Donato Notário.
Sent. Diante do exposto, e com fundamento no artigo. 52, Inc. I da Lei
6649/79, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para, em consequência, declarar res-
cindida a locação. Condeno o réu ao pagamento processuais e honorários
advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. O despejo não
será executado face ao teor do auto de fls. 28.P.R. I. Cumpra-se.

Proc. nº 622/79 Execução Forçada
A - Joaquim Quaresma Filho. Adv. Dra. Monica Ouriveis Razuk.
R - Moacir Felix de Souza e S/M Iaci Alle de Souza. Adv. Dr. José Lotfi
Correa.
Com intimação sobre a avaliação.

Proc. S/n Embargos de Devedor
A - Moacir Felix de Souza e S/M Iaci Alle de Souza. Adv. Dr. José Lotfi
Correa.
R - Joaquim Quaresma Filho. Adv. Dra. Monica Ouriveis Razuk.
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

Proc. nº 168/80 Execução
A - Augusto Garcia de Oliveira. Adv. Dr. Jonas dos Santos Pellicioni.
R - Telhado Imóveis Ltda.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 176/79 Execução
A - Aprígio José Martins. Adv. Dr. Ayrton Teixeira Gomes.
R - Pêrito Vendas de Oliveira.
Desp. fls. 20v.: diga o exequente. Int.

Proc. nº 61/80 Despejo
A - Antonio Marques Teixeira. Adv. dr. Artidior P. de Souza.
R - Joamir Carneiro.
Sent. Diante do exposto e com fundamento no artigo 52, Inc. I, da Lei
6649/79, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para, em consequência, decretar o des-
pejo pedido, assinalando o prazo de 15 dias para a desocupação do imó-
vel. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários
advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Passada esta em
julgado, expeça-se mandado de notificação. P.R. I. Cumpra-se.

Proc. nº 754-A/79 Classe II "q"
Apelação Civil nº 71 - Capital - 01
Apelante: Banco Bamerindus do Brasil S. A. Adv. Drs. João Antonio Vieira
Filho e Carmelino de Arruda Rezende.
Apelada: Maria Eugênia de Assis Pareja. Adv. Drs. Américo Antonio Flores
Nicolatti e Cleusa Spínola.
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

Proc. nº 754 /79 Execução
A - Banco Bamerindus S.A. Adv. Drs. João Antonio Vieira Filho e Carma-
lino de Arruda Rezende.
R - Valdemar Pareja e S/m Maria Eugênia Assis Pareja. Adv. Drs. Américo
Antonio Flores Nicolatti e Cleusa Spínola.
Desp. Depreque-se o praccamento do bem penhorado, nos termos do pedido
de fls. 159/160. Int.

Proc. nº 156/80 Cautelar de Sustação de praça e Leilão
A - Ilse Araujo Souza e S/m Helena Mattiolo Souza. Adv. Dr. Walter Fer-
reira.
R - Noroeste do Brasil S.A Crédito Imobiliário. Adv. Dr. Livio de Vivo.
Desp. 1 - Certifique-se o decurso do prazo para o requerido Joaquim Lei-
te Neto. 2 - Regularize-se a representação dos requerentes. Int.

Proc. nº 467/79 Execução
A - Televisão Morena Ltda. Adv. Dr. Ernesto Borges Filho.
R - José Pucena.
Designado o dia 7 e 20 - 5 -80, às 13,30 horas, para se proceder a pra-
ça e eventual Leilão.

Proc. nº 983/79 Execução
A - Televisão Morena Ltda. Adv. Dr. Ernesto Borges Filho.
R - Camafertil Ind: e Comércio Ltda. Adv. Dr. Gerson Ferreira da Silva.
Designado os dias 7 e 20 - 5 - 80, às 16,00 horas, para se proceder a
praça.

Proc. nº 194/80 Mandado de Segurança
A - Wagner de Albuquerque. Adv. Dr. Enio Viegas de Araujo.
R - Padre Waldir Boghossian - Presidente da Comissão de Vestibular.
Sent. Isto posto, dou-me por incompetente para julgar o feito, e de-
termino que sejam os autos encaminhados à justiça Federal. Custas na
forma da lei. P.R.I. Cumpra-se.

Proc. nº 126/80 Despejo
A - Espedita Cícera Bioni. Adv. Dr. N. Xavier Gama.
R - Alice Crispim Magalhães. Adv. Dr. Odilon Gama da Rocha.
Desp. de fls. 24. J. Ciência. Int.

Proc. nº 1642/79 Acidente no Trabalho
A - Antonio da Silva. Adv. Dr. Odilon de Oliveira e Maria José Correa
Porto.
R - Instituto Nacional de Previdência Social. I.N.P.S. Adv. Dr. Osmar
Inácio de Figueiredo.
Desp. fls. 55/56: Diga o autor. Int.

Proc. nº 74/79 Ordinária de Cobrança

A - Consórcio Nacional Ford. Adv. Dr. José Rubens V. Nobre.
R - Elegdia Pinto Leite. Adv. Dr. Osvaldo Cabral.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 165/80 Execução.

A - Ferragem Campo Grande Ltda. Adv. Dra. Elide Rigon.
R - Adenir Soldatelli.
Desp. não se trata de nomeação de bens, e sim de penhora direta feita pelo meirinho. Notifique-se o exequente sobre o feito, face aos termos de uma discordância de fls. 12/13. Int.

Proc. nº 1567/79 Despejo

A - Antonio Theophilo da Cunha. Adv. Dr. Antonio Theophilo da Cunha.
R - Clória Acosta.
Desp. 1 - Regularize-se o auto de fls. 33. 2 - Diga o autor. Int.

Petição.

A - Israel Alves Pereira. Adv. Dr. Walter Ferreira.
R - Marcelo Gomes Gonçalves. Intimado o Dr. Humberto Canale Júnior a devolver os autos. artigo 185 e seguintes do Código de Processo Civil.

Proc. nº 195/80 Cobrança

A - Julião Coronel. Adv. Dr. N. Xavier Gama.
R - Associação Brasileira dos Santos dos Últimos Dias.
Desp. Audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 30 - 5 p.f., às 13 horas, Cite-se. Int.

Proc. nº 1288/79 Execução por título extra judicial

A - Riometal Ind. Metalurgica Ltda. Adv. Drs. Nelson S. Shirado e Nelson Kamiya.
R - Hidroplast - Mat. P/ Construções Ltda.
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. nº 1316/79 Execução

A - Deboni Eletrodomésticos Ltda. Adv. Dr. Geraldo Weiler.
R - Amazonia Ocidental Comércio e Representações Ltda.
Desp. Diga o exequente. Int.

Proc. nº 125/80 Notificação

A - Kapital Imóveis Ltda. Adv. Dr. Dorival Morales Ruiz.
R - Capital Imóveis Ltda.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 480/79 Despejo por falta de pagamento

A - Pedro Rosado Neto. Adv. Dr. Etelvino Tavares Rodrigues.
R - Gustavo de Almeida Cunha. Adv. Dra. Elide Rigon.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 1640/79 Despejo

A - Leandro Roque de Almeida Coelho. Adv. Dr. Milton Fraun de Moraes.
R - Renato Righetti Rocha. Adv. Dr. Jair de Oliveira.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 404/79 Execução

A - Rozênda Vicente Couto. Adv. Dr. Otonio Alves de Souza.
R - Edmur José Cossich, José Martins e Celina Ferreira Martins.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 404-A/79 Embargos

A - Celina Ferreira Martins, Edmur José Cossich e José Martins. Adv. Dra. Mercedes Rocha Ferreira.
R - Fazenda Vicente Couto. Adv. Dr. Otonio Alves de Souza.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 198/80 Busca e Apreensão

A - Finacial Bragança Cia de Crédito Financiamento. Adv. Dr. Ascario Nantes.
R - Wilson Malheiros das Neves.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 515/79 Execução

A - Finacial Bragança Cia de Crédito Financiamento e Investimento. Adv. Dr. Luiz Carlos B. Arruda. Dr. Ascario Nantes.
R - Berto Pereira Louredo.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 79/80 Despejo

A - Pedro Januário Xavier. Adv. Dr. Orlando Oliveira Costa.
R - Campomag Máquinas Ltda. Adv. Dr. Rubens Dantas de Souza.
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

Proc. nº 80/80 Despejo

A - Alibert Borges de Campos. Adv. Dr. Jesus Cunha.
R - Camilo Soares e outro.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 1144/79 Execução

A - Aloísio Freitas Macedo. Adv. Dr. João Francisco Volpe.
R - Hans Bachenhaimer. Adv. Dr. Antonio Dorsa.
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

Proc. nº 74/80 Despejo por falta de pagamento

A - Jaime Khalil Jacob. Adv. Dr. Arnaldo Vicente Filho.
R - Elvira Fagundes de Amorim. Adv. Dr. Jesus Cunha.
Designado o dia 16 - 04 - 80, às 14,00 horas, para se proceder a purgação de mora.

Proc. nº 123/80 Executiva Hipotecária

A - Apemat - Associação de Poup. e Empréstimo de MT. Adv. Dr. Yvon Moreira do Egito Filho.
R - Edgard Dias Falcão.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 118/80 Anulação de Assento de Matrimônio

A - João Borges de Santana. Adv. Dr. Alcides dos Santos.
R - Zilda Rodrigues dos Santos.
Aguardando pagamento de Custas.

Proc. nº 1053/79 Ordinária de Indenização Perdas e Danos

R - Espólio de Martimiano Rodrigues dos Santos. Adv. Dr. Américo Antonio Flores Nicolatti.
R - José Tavares do Couto. Adv. Dr. Carlos Stephanini.
Desp. de petição de fls. 127. J. Sim, em termos.
Desp. de Of. de fls. 158. J. Intime-se.

Proc. nº 158/80 Adjudicação Compulsória

A - Manoel Francisco de Carvalho. Adv. Dr. José Gilson Rocha.
R - Maria Auxiliadora de C. e Silva e outros.
Desp. Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 4 - 6 p.f., às 13 horas. Cite-se. Int.

Campo Grande, 07 de abril de 1980

Editais

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 1.980 ÀS 15,00 HORAS E EVENTUAL LEILÃO PARA O DIA 29/04/80 ÀS MESMAS HORAS DOS BENS PERTENCENTES A PAULO BENITES E SUA MULHER, E SUAS INTIMAÇÕES DES-TE ATO PROCESSUAL.

O Dr. Marco Antonio Cândia, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 18/04/80 e 29/04/80 às 15,00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 1386/79 de Ação Execução contra devedor solvente que ANALIDIA RIBAS WOLTSCHACH move contra PAULO BENITES E SUA MULHER GENY SOUZA BENITES e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: "Um Jazigo situado no Cemitério Parque das Primavera determinado sob a série A, com capacidade para 03 (três) gavetas, nº 97 (noventa e sete) setor Jacarandá, contrato de nº 0298/972 - A - Título definitivo. Avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e para que chegue ao conhecimento dos executados do teor do presente edital e no futuro não aleguem ignorância, mandei expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei, e para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) o subscravo. (a) Dr. Marco Antonio Cândia - Juiz de Direito. (Cr\$ 1.139,00-C.680-I)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DESIGNADA PARA OS DIAS 6/5/80, E 19/5/80 ÀS 15 HORAS.

O Dr. José Nunes da Cunha, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 6/5/80 e 19/5/80 às 15 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 198/80 de Ação de Execução (Carta Precatória) que Caixa Econômica Federal em Mato Grosso move contra ENIO NUNES LEITE e sua mulher SIMPLICIA PULCHÉRIO LEITE e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Imóvel constituído de 3 dormitórios, 1 banheiro social, 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 1 cozinha, abrigo para carros, varanda área de serviço, quarto de empregada, WC e despejo, que assim se descreve e caracteriza: Imóvel situado à Rua Bertolga, nº 66, edificada sob o lote de terreno sob nº 3, medindo 13 X 30mts, e área total de 194,62m2, lote sito na quadra 25 da Vila Ipiranga, tendo os seguintes limites: ao Norte, com o lote 11; ao Sul, com a rua projetada; ao Nascente, com o lote 04; e ao Poente, com o Lote 02. Transcrito sob nº 100.717 fls. 183, livro 3-BT, cuja praça e lei são, realizar-se-ão no Edf. do Fórum Cível local, sito a Av. Calógeras, 616. Ficam intimados os Executados ENIO NUNES LEITE e sua mulher, deste ato processual. Valor do Imóvel Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul aos 21 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, o subscravo (a) Dr. José Nunes da Cunha, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível. (Cr\$ 1.474,00 -G.655-M)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DESIGNADA PARA OS DIAS 24/4/80 E 5/5/80, ÀS 15 HORAS.

O Dr. José Nunes da Cunha, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na

forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 24/04 e 05/05/80 às 15 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 329/79 de Ação de Execução Fiscal que Fazenda Nacional move contra Imobiliária Cacique Ltda e referente aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Duas máquinas de escrever Olivetti, Linea, 88 carro médio, cor cinza chumbo, fabricação nacional nºs A-500454 e A-50/4812, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por Cr\$ 3.600,00; Uma máquina de somar Olivetti Summa-Prima-Manual, fabricação Argentina, em bom estado de conservação e funcionamento, Cr\$ 800,00; Uma máquina de contabilidade, cor verde nº 581249, Triumph Rasanta, antiga em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Uma máquina de somar manual R.C. Allen Business Machines mod. 905, nº 1290025, tamanho médio, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Uma máquina de somar elétrica R.C. Allen Business Machines, motor 115 volts 1,0 amperes, tamanho, grande modelo 1015 nº 1298160, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Uma máquina de escrever Olivetti Lexikon 80, manual, carro médio, fabricação Italiana, nº 2089232, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 1.200,00; Uma máquina de escrever Remington, carro médio, nº J2193287, em bom estado de conservação e funcionamento, Cr\$ 1.200,00; Cinco Kardex-Rand, com tampa e base tamanho único, com 16 gavetas, cada um, antigo, em regular estado de conservação, avaliada em Cr\$ 15.000,00. Somam os bens avaliados em Cr\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros), cujos bens encontram-se em poder do representante legal da requerida. Fica intimada pelo presente edital, a firma requerida, deste ato processual, que realizar-se-á, no âmbito do Edifício do Fórum Cível local, sito a Av. Calógeras, 616. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (a) o subscervo. Eu, (a) Dr. José Nunes da Cunha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (J.G.M)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 1980 ÀS 15,00 HORAS E EVENTUAL LEILÃO PARA O DIA 02 DE MAIO DE 1980 ÀS MESMAS HORAS DOS BENS PERTENCENTES A MAMEDE ASSEM JOSE E SUA MULHER, BEM COMO SUAS INTIMAÇÕES DESTA AÇÃO PROCESSUAL.

O Doutor Marco Antonio Cândia Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

Faz Saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 22/04/80 e 02/05/80 às 15,00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 190/79 de Ação EXECUÇÃO que JOSE THIAGO PONTES FILHO move contra MAMEDE ASSEM JOSE referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Um lote de terreno determinado sob o nº 15 da Quadra nº 02, em o Bairro Santo Amaro, nesta cidade, medindo 12,00m de frente por 41,00m de fundo, com fundos e área total de 492,00 metros quadrados, limitando-se a frente para a Av. Presidente Vargas, aos fundos com parte do lote nº 11, de um lado do, com o lote nº 14, e de outro lado com o lote nº 16, todos da mesma quadra. Local com melhoramentos públicos, inclusive pavimentação asfáltica. Transcrição nº 88.591, fls. 104. Livro nº 3-BN, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca. Avaliado em Cr\$60.000,00. Um lote de terreno urbano, determinado sob o nº 12 da Quadra nº 03, em a Vila Santo Amaro, nesta Capital, medindo 12,00 metros de frente por 41,00 ditos da frente aos fundos e área total de 492,00 metros quadrados, limitando-se a frente para a Rua Ladário, aos fundos, com o lote nº 11, de um lado com o lote nº 10 e, de outro lado, com os lotes nºs 20, 19, 18 e 17, todos da mesma Quadra. Edificação: Uma casa residencial, sita à Rua Ladário sob nº 45, construção de madeira, cobertura de telhas tipo francesas, sem forro, piso de tijolos rústicos, contendo uma peça ampla, sem divisões internas. Construção em estado precário de conservação, e sem valor comercial. Local sem melhoramento públicos, exceção feita a rede de iluminação pública e domiciliar. Próximo ao asfalto. Avaliado em Cr\$90.000,00. Somam os bens avaliados em Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil, cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento dos executados todo o teor do presente edital e no futuro não aleguem ignorância, mandei expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu (a) Dr. Marco Antonio Cândia, Juiz de Direito (Cr\$2.010,00 - G 654 W).

Comarca de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ONÉSIMO AFFINI E SUA MULHER ADÉLIA PASSOS AFFINI
O Doutor SILVIO APARECIDO BARBETA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei Etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, está se processando os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO (FEITO Nº 10/76), que o BANCO ITAÚ S/A. move contra CLADSTONE GILBERTO DUFLOTH e IVANIO BERILO BONA, intima o Sr. ONÉSIMO AFFINI E SUA MULHER ADÉLIA PASSOS AFFINI, promitentes vendedores do imóvel penhorado nos autos acima citado constante do seguinte: os lotes de terrenos nºs 09, 12 e parte do lote 13, da quadra nº 02, Jardim Barã, com a área total de 1.035, 80 metros quadrados, devidamente transcrito sob o nº 38.487, livro nº 3AB, no RGI desta cidade de Dourados, para que não pratique ato de disposição do bem contritado, tudo de conformidade com o despacho de fls. 59, a seguir transcrito. DESPACHO. Expeça-se edital para intimação dos promitentes vendedores do imóvel, cujos direitos do compromissário foram penhorados à fls

para que não pratique ato de disposição do bem contritado. Dds. 27/280 (a) Silvío Aparecido Barbeto. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E para que produza os efeitos de direito, o presente por extrato: será publicado na forma da Lei e afixado no lugar público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 1º Ofício, aos 10 dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e oito. Eu (a) Neusa M.Y. de Mattos, Escrivã que o fiz datilografar e subscrevi. (a) SILVIO APARECIDO BARBETA Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (Cr\$1.139,00-G-649-W)-

EDITAL DE PRAÇA DE BENS

O Doutor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos nº 565/79 de Processo de Execução, em que figura como credor AYDE VARGAS DE AQUINO e devedor ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA e SILVIO ZOCCOLARD, que se processa ante este Juízo e Cartório do 3º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido e tendo em vista ao que dos autos consta, por despacho proferido às fls. 63, em 28.03.80, autorizou a venda, em hasta pública dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pertencentes ao devedor ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA, que serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, pelo porteiros dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia 07 de maio de 1.980 às 13,00 horas, no lugar em que se realizam as vendas em hasta pública, determinadas por este Juízo no recinto do Fórum local, situado a Rua Santa Catarina Esquina com a Rua Dr. Nelson de Araújo. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS QUE SERÃO LEVADOS A PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO 1º)- Um terreno na Vila Sulmat, zona urbana desta cidade, determinado pelo nº 13 da quadra nº, letra 'P', medindo 13,00X 38,00 metros dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte: 38,00 metro com o lote nº 12; ao sul: 38,00 metros com a Rua Cuiaabá; ao leste: 14,00 metros com o lote nº 14 da mesma quadra; ao oeste: 14,00 metros com a Rua Piaui, transcrição nº 14.491. 2º)- Um terreno determinado pelo nº 01 da quadra nº 3, no Jardim Santo André, zona urbana desta cidade, medindo 12,00X30,00 metros, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte 30,00 metros c/ a Rua Cuiaabá; ao sul: 30,00 metros com o lote nº 2 ao leste 12,00 metros c/ parte do lote 6; ao Oeste: 12,00 metros com uma Rua Projetada, transcrição nº 52.739, ambos avaliados pela importância de Cr\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cruzeiros), depositados em mãos da depositária judicial Dinorah Prado Freitas da Silva. 3º) Dois lotes de terrenos, situados no Jardim Santo André, zona urbana desta cidade, determinados pelo nº 16 e 17 da quadra nº 3 com a área total de 750m². (setecentos e cinquenta metros quadrados) dentro das confrontações seguintes: ao norte: 25,00 metros com os lotes nº 7 e 8, ao sul: 25,00 metros com a Rua Pedro Rigotti, ao leste: 30,00 metros com os lotes nº 18 e ao Oeste: 30,00 metros com quem de Direito, transcrição nº 42.536 Lvº 3BG. 4º)- Um lote de terreno determinado pelo nº p/ do lote a 45, ao sul: situado na zona urbana desta cidade com a área total de 500,00 m². (quinhentos metros quadrados) dentro das confrontações seguintes: ao norte 10,00 metros com parte do lote 45; ao sul 10 metros com a Rua Paraná; ao leste: 50,00 metros com terreno de Isolino Peris ou quem de Direito; ao Oeste: 50,00 metros com terreno de Ivo Mello ou quem de Direito, transcrição nº 42.408 do Lvº 3BG, avaliados pela importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil, cruzeiros) imóveis depositados em mãos do próprio executado ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA, todos com Registro no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Dourados, MS, perfazendo um total de Cr\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil cruzeiros) às avaliações, ficando intimados por meio deste edital o executado ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA E SUA MULHER das designações constantes deste Edital, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação. E para constar lavrei o presente que será afixado no lugar de costume e na forma da Lei... OBSERVAÇÕES: Se os bens supra descritos não alcançarem lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á o Leilão dos mesmos no dia 19 de maio de 1.980 às 15,00 horas, no mesmo local, e sua venda a quem mais der (artigo 686 - VI do Código de Processo Cível). E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada em jornal local, uma vez no Órgão Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e duas vezes em jornal local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 3º Ofício, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1980). Eu, (a) Leda Santiago Ramos escrivã que fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. José Augusto de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. (Cr\$ 2.814,00-G.652-W)

Comarca de Ponta Porã

EDITAL

O DR. JOSÉ CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM, Juiz de Direito da Comarca de Ponta Porã, MS, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente EDITAL cita MERCEDES DE OLIVEIRA NEVES, brasileira, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias para responder aos termos da ação de ALVARÁ DE OUTORGA JUDICIAL; que se processa neste Juízo, movida por DINARTE MACIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, trabalhador braçal, residente em Fazenda Laguna, neste município, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo da lei, que correrá em Cartório, após o prazo do Edital, tudo de acordo com o que consta da petição e despacho que se transcreve: Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito de Ponta Porã. DINARTE MACIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente na Fazenda Laguna, deste município, via de seu advogado e procurador (d.j.), respeitosamente vem a presença de V.Exa. expor e requerer o seguinte: que o Suplicante consorciou-se com dona MERCEDES DE OLIVEIRA NEVES, no dia 24 de fevereiro de

1942, conforme se vê da certidão passada pelo 2º Cartório local adunada a esta. Que conviveram maritalmente somente por três ou quatro anos e nesse espaço de tempo, não conceberam filhos. Aconteceu que no dia e mês que não se recorda, dos idos de 1.945/46, sua mulher Mercedes de Oliveira Souza, abandonou o lar tomando fúmo ignorado e até a presente data não se tem notícias suas. No dia 26 de dezembro de 1.956, o suplicante adquiriu uma propriedade rural com área de 9 has e 3.600 m², no distrito de Bocajá, deste município, através do Título de Aforamento, passado pela Prefeitura Municipal local d.j. Hoje, com a idade de 64 anos, trabalhador braçal, passa o Suplicante por situação afilativa, uma vez que necessitando urgentemente de submeter-se a um tratamento médico especializado, não dispõe de recursos financeiros para fazer frente às despesas, e só conseguirá, vendendo o imóvel acima descrito. O Suplicante recebeu uma boa oferta e tendo em vista o abandono em que se encontra o imóvel, entende ser conveniente a sua venda. E realizando-a tem ele o ensejo de, além de poder custear as despesas com o tratamento de sua saúde ainda sobrará regular quantia para atender outras necessidades. Isto posto, requer o suplicante que, na forma do art. 11 do Código de Processo Civil, se digne V.Exa. de ordenar a citação de sua mulher MERCEDES DE OLIVEIRA DE SOUZA, por edital, para que, dentro prazo legal, venha anuir na venda que for feita. Decorrido o prazo e nomeado curador se o chamado não for atendido, e ouvido o Órgão do Ministério Público, haja por bem V.Exa. em deferimento o presente pedido; decretar a outorga judicial expedindo-se o competente alvará, que permita ao suplicante efetivamente realizar a venda da propriedade acima descrita. Dá-se a presente o valor mínimo. Termos em que, com os inclusos documentos, pede Deferimento. Ponta Porã, 28 de janeiro de 1.980. (a) João Gomes Guimarães Filho. OAB/SP nº 52.286 CJC 975.307.811/20 - 1º despacho: D.A.R. Conclusões. (a) José Carlos Corrêa de Castro Alvim - Ponta Porã, 04/02/1.980, 2º despacho: Vistos etc. Cite-se por Edital com o prazo de 20 dias. (a) José Carlos Corrêa de Castro Alvim. Ponta Porã, 25/02/1.980. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Porã-MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e oitenta. (a) José Carpes, Escrivão do 1º Ofício. (a) Dr. José Carlos Corrêa de Castro Alvim - Juiz de Direito. (Cr\$ 2.412,00-G.658-I)

Comarca de Camapuã

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor PAULO TADEU HAENDCHEN, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul em Substituição legal, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo, através do Cartório do Civil e Crime correm os autos de Execução, sob nº 534/79, requerida por BANCO FINANCIAL S/A. contra GERALDO CONCHON E ALCIDES JOSE CONCHON, cujos requeridos não foram encontrados, conforme Certidão de Fls. 16-vrs. do Oficial de Justiça encarregado da diligência, expediu-se o presente Edital, pelo qual ficam desde logo, CITADOS para todos os termos da ação, até o final. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, Município e Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e

sete dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Estivaldo Jacomo Rocha, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e assino. (a) Dr. Paulo Tadeu Haendchen - Juiz de Direito. (Cr\$ 938,00-G.684-W)

Comarca de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Frederico Farias de Miranda, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de Divórcio, sob nº 216/79, em que JOÃO TIBÚRCIO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Eldorado-MS, move contra sua mulher MARIA CÂNDIDA DE JESUS, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, e que pelo presente fica INTIMADA a comparecer perante este Juízo, na sala de audiências do edifício do Fórum local, no dia 14 de maio de 1.980, às 14:00 horas, para audiência de Conciliação, e, nos termos da Petição Inicial de nº 216/79, a partir da data da intimação e no prazo estipulado, poderá contestar a presente ação. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Raphael Chociai, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e assino. (a) Dr. Frederico Farias de Miranda, Juiz de Direito. (Cr\$ 1.139,00-G.685-M)

Poder Judiciário Federal

COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA - PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 01/80

Fixa o número de membros das Comissões Diretoras Provisórias Municipais para o Estado de Mato Grosso do Sul.

A Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social - PDS, do Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Resolução nº 17, da Comissão Diretora Nacional Provisória e constituída na forma da legislação pertinente, RESOLVE, com base no que determina o artigo 5º da Lei nº 5.682, de 21/07/71, modificado pela Lei nº 6.767, de 21/12/79, e artigo 11 da resolução nº 10.785, de 21/02/80, do Tribunal Superior Eleitoral DETERMINAR que as Comissões Diretoras Municipais Provisórias serão compostas de 7 (sete) membros, prevalecendo esse número para todos os municípios do Estado.

Campo Grande, 25 de março de 1.980
Getúlio Gidão-Bauermeister
Presidente
Ruben Figueiró de Oliveira
Secretário.

Publicações a Pedido

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 018/80

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul torna público, para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1.963 que ONEY DE OLIVEIRA LEITE, Bacharel pela Faculdade de Direito Riopretense, requereu, inscrição por transferência, com sede principal de advocacia na Comarca de Aquidauana-MS; que ANA MARIA MADRID SEDREZ, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de estágio na Comarca de Campo Grande-MS; que Arlete Almeida Foscacanes, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de estágio na Comarca de Campo Grande-MS; que Leonor Antonia Rocha Goulart, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de estágio na Comarca de Fátima do Sul-MS; que Francisco Marques dos Santos, requereu inscrição de Estagiário, com sede principal de estágio na Comarca de Campo Grande-MS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 02 de abril de 1.980. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa 2º Secretário.

(Cr\$ 804,00-G.651)

CONVOCAÇÕES

ESTÂNCIA BOIADEIRO S/A
CCC Nº 03.803.533/0001 - 08

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Ge-

ral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 29.04.1980, às 10 horas, na sede social na Fazenda Três Irmãos, em Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Cortas de Resultado do exercício de 1979;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 7.500.000,00 para Cr\$ 16.358.637,00;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 1979.
- Aumento de Capital Social com a incorporação de lucros suspensos e ou transferência de saldos credores em contas correntes de Cr\$ 16.358.637,00 para Cr\$ 30.000.000,00.

Outrossim acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76., relativos ao exercício de 1979.

Anaurilândia, 10 de março de 1.980
(Cr\$ 737,00-I) A DIRETORIA.

RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de convocação, tendo em vista as exigências constantes do Código Brasileiro de Telecomunicações, e o que dispõe o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, ficam os senhores acionistas da RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 05 de abril de 1.980, em sua sede social, a Rua Antonio Maria Coelho, 395, nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovar a adaptação do Estatuto Social aos preceitos da Lei nº 6404/76, com a redação constante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 18.02.1978, devidamente autorizado pelo Ministério das Comunicações, através da Portaria nº 0236 de 12.02.1980, do senhor Diretor da

Divisão de Radiodifusão do Departamento Nacional de Telecomunicações, publicado no Diário Oficial da União de 25.02.80.

- 2- Eleição do Conselho de Administração da Sociedade e fixação das respectivas remunerações nos termos do dispositivo contido no artigo 26º do Estatuto Social.

Corumbá, 18 de março de 1980

(a) Dr. José Feliciano Baptista Netto

Diretor Vice-Presidente no exercício da Presidência.

(Cr\$ 1.206,00-G.663-1)

URUCUM MINERAÇÃO S/A
CGC MF Nº 03.553.344/0001-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Sede da Sociedade, à Avenida General Rondon, nº 1591, em Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 24 de abril de 1980, às 15:00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

1. Relatório da Diretoria e demais demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;
2. Reserva de correção da expressão monetária do capital realizado e sua incorporação ao capital com a consequente alteração do "Caput" do Artigo 5º do Estatuto Social;
3. Proposta da Administração sobre a destinação do resultado do exercício;
4. Eleição de membros do Conselho de Administração;
5. Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
6. Fixação de honorários da Diretoria; e
7. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Corumbá-MS., em 8 de abril de 1980

(a) Ivo Cuiabano Scaff

Presidente do Conselho de Administração.

(Cr\$ 1.139,00-G.619-1)

ATA

FINPLAN - FINANCIAL PLANEJAMENTOS S.A.
CGC-MF 03.264.157/0001-12

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 1980

Aos 14 (catorze) dias do mês de março, do ano de 1980 (hum mil, novecentos e oitenta), às 09:00 horas, na sede social da FINPLAN - FINANCIAL PLANEJAMENTOS S/A, à Rua Dom Aquino, nº 1.354, sobreloja, Campo Grande-MS, reuniram-se os seus Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária, representando o "quorum" legal, todos com direito a votar as decisões conforme se verificou pela aposição das suas assinaturas no livro de presença. Sob a presidência do Sr. Carlos Arruda Mendes (Diretor Presidente), instalou-se a Assembleia, e eu Mário de Abreu (Acionista), fui solicitado para secretariar os trabalhos. Imediatamente foi lido a conhecer aos presentes, o inteiro teor do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 29/02, 03/03 e 04/03 de 1980, bem como, no Jornal "Correio do Estado", de Campo Grande-MS, edições dos dias 29/02, 01-02/03 e 03/03 de 1980. "Sic": FINPLAN - FINANCIAL PLANEJAMENTOS S/A - CGC-MF 03.264.157/0001-12 - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da FINPLAN - FINANCIAL PLANEJAMENTOS S/A, a se reunirem em nossa sede social, à Rua Dom Aquino, nº 1.354, s/loja, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de março de 1980, às 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, Pareceres dos Auditores Independentes e demais documentos referentes ao exercício findo em 31.12.79; b) elevação do Capital Social de Cr\$ 4.440.672,00 para Cr\$ 5.681.448,00, em cumprimento ao artigo nº 167 da Lei nº 6.404/76; c) fixação da remuneração dos Administradores, para o exercício de 1980; d) outros assuntos de interesse social. Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima citado os documentos de que trata o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76. - Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 1980. Carlos Arruda Mendes - Diretor Presidente. A seguir, de acordo com o item "a" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou do Secretário, que apresentasse à Assembleia, para análise e aprovação, os documentos aludidos no art. 133 da Lei nº 6404/76, bem como, outros complementares, exceto, fazendo notar, o anúncio aos Acionistas, dispensado na conformidade do §. 5º do mesmo artigo e Lei, tendo em vista a publicação desses documentos, referentes ao exercício findo em 31/12/79, efetuado em 04.02.80 no Jornal "Correio do Estado" de Campo Grande-MS e em 07.02.80 no Diário Oficial-MS, antecedendo em mais de 30 dias a data desta Assembleia. Assim, satisfeitas as formalidades exigidas em Lei, passou-se ao exame dos documentos e ninguém tendo feito uso do tempo concedido a palavra livre, procedeu-se a votação que resultou na aprovação por unanimidade, inclusive referendando a distribuição dos dividendos assegurados no Estatuto Social desta Empresa. Na ordem sequencial, foi submetido o item "b", sendo também unanimemente aprovada a Correção Monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$ 1.243.446,08, de terminando a Assembleia, que desse total, seja incorporado ao Capital Social a importância de Cr\$ 1.240.776,00, permanecendo a fração restante de Cr\$ 2.670,08 da mesma conta de reserva, consoante legislação em vigor, em se dando a consequente modificação do art. 5º do Estatuto social, que passou a ter a seguinte redação: artigo 5º - O Capital Social, totalmente integralizado, é de Cr\$ 5.681.448,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros) dividido em Cr\$ 3.265.200 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e duzentas) ações Ordinárias ou comuns, do valor de 1,74 (hum cruzeiro e setenta e quatro centavos) cada. Continuando os trabalhos, tratou-se do item "c" do Edital retro transcrito, ficando decidido por votação unânime, o reajustamento dos honorários da Diretoria para o exercício de 1980, que vigorará retrospectando a partir de janeiro do fluente ano, cabendo Cr\$ 35.000,00

mensais ao Diretor Presidente, Sr. Carlos Arruda Mendes, e Cr\$ 60.000,00 mensais ao Diretor Administrativo, Dr. Odilon Xavier de Oliveira. Em se guida, o Sr. Presidente havendo concedido tempo para a palavra livre e não se manifestando nenhum dos presentes, mesmo acerca de outros assuntos de interesse social, declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos presentes, e assinada com segue. Campo Grande-MS, 14 de março de 1980. Sr. Carlos Arruda Mendes (Presidente), Sr. Mário de Abreu (Secretário), Banco Financeiro S/A, Sr. Ludio Martins Coelho, Dr. Itálio Coelho, Fundação Financeira, Dr. Odilon Xavier de Oliveira, Sr. Maximiano Gonçalves Nantes, Dr. Hélio Martins Coelho, Dr. Mário Eugênio Peron, Dr. Mag no Martins Coelho.

A presente Ata é cópia fiel da original.

Finplan - Financial Planejamentos S/A

(a) Carlos Arruda Mendes
Diretor Presidente

(a) Odilon Xavier de Oliveira
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCEMS, nesta data, foi arquivada sob o nº 0335.

Campo Grande, 1/abril/1980

(a) Secretário Geral

(Cr\$ 2.948,00-G.657-1)

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DO "CENTRO DE ESTUDO SUL MATOGROSSENSE DE PSICOLOGIA E DE PSICOTERAPIA DINÂMICA - CESMAPPID".

O Centro de Estudo Sul Matogrossense de Psicologia e de Psicoterapia Dinâmica "CESMAPPID", é uma instituição de caráter civil, cultural, científico, sem fins lucrativos, formada por Psiquiatras e Psicólogos. Sua sede de administração será na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, provisoriamente instalada na Clínica de Repouso Campo Grande, e o foro nesta Capital. Suas finalidades são: Congregar os interessados; do Estado de Mato Grosso do Sul e do Centro Oeste do Brasil em geral, em doutrinar a Ciência do Humano; difundir os princípios teóricos e técnicos da Psicologia e Psicoterapia Dinâmica, através de cursos que ela ministrará; ou patricionará; manter intercâmbios com as sociedades congêneres do Brasil e do estrangeiro; funcionar como instituição que possibilite ou facilite o estabelecimento de um núcleo Psicanalítico legítimo, no Estado de Mato Grosso do Sul. Quando se instalar no Estado de Mato Grosso do Sul, um grupo Psicanalítico filiado ou patrocinado pela Associação Brasileira de Psicanálise, o Centro de Estudo Sul Matogrossense de Psicologia e de Psicoterapia Dinâmica "CESMAPPID", que poderá ter sede em outros Estados do país, seu patrimônio se transfirirá automaticamente mediante instrumento público compatível. A Assembleia Geral Ordinária elege o Diretor Presidente de Honra e Membro Fundador, Dr. Fábio Leite Lobo. (a) Dr. Fábio Leite Lobo, Dra. Maria Teodorowicz, Antonio José Angelo Moti, Mary Aniz Sayd, Maria Lúcia Calixto Massud, Angela Maria Sollberger Canale, Maria Monteiro Padial, Maria Clara de Jonas Bastos, Maria Aparecida de Araújo Borges, Sirlei Vilela Barata, Ana Dias Gonzaga, Deborah Passarelli Barros de Souza, Kenia Souza Chaves, Rosa Maria Pedrossian, Valfrido Medeiros Chaves, Concilda Portela de Araújo e Dulce Regina dos Santos Pedrossian. (S.O.-I)

DECLARAÇÕES

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade, que perdi o bloco de Notas Fiscais de Produtor, numeradas do nº 575.781 ao nº 575.790 fornecido, a meu pedido, pela Exatária de Rendas Estaduais de Jaraquari-MS. Declaro mais que, as notas de números 575.781 a 575.786 inclusive foram expedidas por mim e o ICM relativo às operações nelas contidas foi devidamente recolhido na Exatária das Rendas Estaduais de Campo Grande (MS); e que as notas de números 575.787 a 575.790 inclusive não foram utilizadas por mim, isto é, se encontravam "em branco" quando o bloco foi perdido.

Campo Grande-MS., 14 de março de 1980

(a) Carmelito Romano Roos

CPF nº 055.519.860/04

(Cr\$ 536,00-G.507-1)

Inscrição Est. nº 1-049-0223-78

(RESOLUÇÃO/SEF nº 131 de 06 de março de 1980)

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade, que perdi o bloco de Notas Fiscais de Produtor, numeradas do nº 009.601 ao nº 009.610, fornecido, a meu pedido, pela Exatária das Rendas Estaduais de Indaópolis-MS.

Declaro mais que, as notas de números 009.601 e 009.610 não foram utilizadas por mim, isto é se encontravam em branco, quando o bloco foi perdido.

Indaópolis, 24 de março de 1980

(a) Augusto Cuevara

(Cr\$ 402,00-G.605-1)

Nº Inscrição Estadual 28.030.051.183

COMUNICAÇÃO A PRAÇA EM GERAL TALÕES EXTRAVIADOS.

Depósito de Tecidos São Paulo Ltda, comunica a praça em geral que foram extraviados 9 (nove) talões de notas fiscais série C-1 do nº 051 ao nº 500.

Assim sendo, comunicamos a praça que não responsabilizaremos por nenhuma emissão das mesmas, conforme informações acima.

(Cr\$ 201,00-G.597-1)

Campo Grande, 26 de março de 1980.

DECLARO que foi roubado o talão de notas de vendas de gado, de nº 094781/790 de 12/02/76, pertencente ao Sr. Hélio Fernandes da Silva.

Campo Grande, 07 de abril de 1980

(Cr\$ 201,00-G.679-1)

(a) Nivea A.F. da Silva

Cr\$ 15,00